



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 29/11/2022

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião extraordinária de 29 de novembro de 2022, tomou a seguinte deliberação: -----

“DOCUMENTOS DE GESTÃO-----

MAPA DE PESSOAL PARA 2023:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

As verbas a orçamentar com as despesas de pessoal devem ser contempladas no orçamento municipal, incluindo os encargos relativos a remunerações, relativos aos postos de trabalho previstos e para os quais se preveja recrutamento, bem como, os encargos com alterações de posicionamento remuneratório, conforme dispõe o artigo trinta e um da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua versão atual.-----

Conforme acima referido e nos termos do consignado no artigo vinte e oito da supra citada LTFP, o empregador público deve planejar para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em conta a estratégia e os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

Aquele planeamento deve incluir eventuais alterações a introduzir na orgânica, bem como, no respetivo mapa de pessoal.-----

A partir de um de abril de dois mil e vinte e dois, com a transferência de competência da educação, foram transferidos quarenta e oito trabalhadores (quarenta e dois com contrato de trabalho por tempo indeterminado e seis com contrato de trabalho por tempo determinado e incerto);-----

Tendo em conta todo o acima exposto, a presente proposta de Mapa de Pessoal para dois mil e vinte e três, contempla a previsão dos recursos humanos necessários a prossecução das atribuições do Município, apresentando um total de duzentos e seis Postos de Trabalhos (incluem-se aqui os quarenta e sete trabalhadores vindo Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo), dos quais vinte e sete Postos de Trabalhos vagos, distribuídos da seguinte forma: -----

Postos ocupados: -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- Dirigentes: -----
- Dirigentes Intermédios de segundo Grau: um -----
- Dirigentes Intermédios de terceiro Grau: cinco -----
- Técnicos Superiores: vinte e um -----
- Assistentes Técnicos: -----
- Coordenadores Técnicos: cinco -----
- Assistentes Técnicos: trinta e sete -----
- Fiscal: um -----
- Informática: dois -----
- Assistente Operacional: -----
- Encarregado: dois -----
- Assistentes Operacionais: cento e cinco -----

Postos vagos:-----

- Técnicos Superiores: dez -----
- Assistentes Técnicos: -----
- Coordenador Técnico: um -----
- Assistentes Técnicos: um -----
- Assistentes Operacionais: catorze -----
- Informática: um -----

A proposta de Mapa de Pessoal contempla, igualmente, a identificação do número de trabalhadores abrangidos pelo suplemento de penosidade e insalubridade, num total de cinco postos de trabalho (vinte trabalhadores), o que representa dezasseis vírgula cinco por cento de trabalhadores na carreira de assistente operacional abrangidos por este suplemento remuneratório, distribuídos pelos dois níveis (onze baixo e nove alto).-----

Assim, com base em todo o acima exposto e considerando que:-----

- Os encargos com a presente proposta de Mapa de Pessoal para dois mil e vinte e três, encontram - se sustentados na proposta de orçamento municipal para dois mil e vinte e três;-----

- Não existem no Município trabalhadores em situação de requalificação profissional;-----

- Encontram-se cumpridos os deveres de informação a que este Município se encontra obrigado, designadamente por força da Lei das Finanças Locais (artigo setenta e oito da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro) e no âmbito do SIAL - Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais; -----

Assim, nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos vinte e oito a trinta e um da citada Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto nas alíneas a) e o) do número um do artigo vinte e cinco e na alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e treze." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de pessoal para o ano de dois mil e vinte e três, devendo de acordo com o número quatro, do artigo vinte e nove da Lei



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com a alínea a), do número dois, do artigo terceiro do Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de setembro e com as alíneas a) e o) do número um do artigo vinte e cinco e na alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 05 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara,